



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 763 /2009-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000797/2006- 10439, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 498/2006-GAB, de 07 de julho de 2006, que outorgou a **JOSÉ DONATO MILANI**, o uso das águas do **Córrego Moraes**, para acumulação em uma barragem, em seu Art.4º, inciso IV, **ONDE SE LÊ:** " A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de **932.546,55 m³ (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis vírgula cinqüenta e cinco metros cúbicos) ...**"; **LEIA-SE:** " A barragem possui um volume total acumulado de **3.077.682,04 m³ (três milhões, setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois vírgula zero quatro metros cúbicos)** e volume útil acumulado de **2.853.800 m³ (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil e oitocentos metros cúbicos) ...**".

**Art. 2º** - A barragem está construída no ponto de coordenadas **16º13'58,9" S e 49º24'39" O**.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **02** dias do mês de **setembro** de **2.009**.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos